

As monjas bernardas na Évora Quinhentista

MARIA ANTÓNIA MARQUES FIALHO COSTA CONDE*

Resumo

As comunidades femininas tiveram papel fundamental na sociedade moderna, fazendo parte do seu tecido social tanto descendentes de famílias aristocráticas reconhecidas a nível local e regional, de famílias burguesas como descendentes de oficiais mecânicos. Pertencer a uma comunidade religiosa significava, antes de mais, a partilha de espaços e um viver comum estável, a que só a existência e o cumprimento de regras estritas garantiam continuidade.

Ao mesmo tempo, falar de comunidade religiosa num mosteiro feminino de clausura significa falarmos de vários níveis de população: a que mantém a clausura estrita; a que assegura o relacionamento com o mundo exterior; e a que, no exterior, representa e trabalha para o mosteiro. Mortas para o mundo, vivas para Cristo, o objectivo das religiosas era assegurar a castidade perfeita. Em finais do século XVI, e preocupado com a população dos mosteiros cistercienses portugueses, para que os mesmos não carregassem mais peso que o que pudessem suportar (entenda-se, para além da auto-suficiência), o Capítulo de 1593 determinou o número de religiosas nas casas femininas da Ordem: S. Bento de Cástris figura com setenta, ocupando o quinto lugar.

É sobre este universo, e das suas relações com o temporal na Évora de Quinhentos, que se desenvolverá a nossa exposição. Os documentos apresentados em Anexo visam precisamente elucidar o leitor para as diversas matrizes dessas relações, deixando evidenciar um conjunto monástico antes de mais dinâmico e renovado como resposta às reformas exigidas, tanto a nível interno como externo, pelo século XVI.

1. O Mosteiro e a sua envolvimento

O edifício onde funcionou o mosteiro feminino de S. Bento de Cástris está situado na encosta do Alto de S. Bento, distando cerca de meia légua da cidade de Évora, no sentido de Arraiolos. É uma zona de enclave de massas geológicas, propiciando áreas para aproveitamento económico distinto: hortos, pomares e vinhedos contrastam com o olival e o sobreiro, sendo o manto vegetal espontâneo caracterizado pelo predomínio de árvores e arbustos de folha perene; estas zonas do maciço granítico do Alto de S. Bento, consideradas as segundas de maior dimensão a nível nacional, facilitaram também

* Universidade de Évora, Departamento de História. CIDEHUS.

desde cedo o aproveitamento da comunidade no que respeita à exploração de pedreiras nas proximidades do mosteiro.

Em relação ao aproveitamento do solo, sendo o mosteiro de S. Bento de Cástris um mosteiro feminino, ele nunca foi tão sistemático como nos masculinos, apesar da constante referência, na documentação, de hortelões e serventes do mosteiro na exploração da sua cerca, também ela com vinhedos, e da horta; de facto, a maior parte dos bens eram obtidos a partir de rendas e foros nos vários domínios do mosteiro – herdades, hortas, quintas ou quintões –, onde o aproveitamento do solo era muito exigente e controlado, ou por compra directa na cidade. A importância dos frutos e legumes era marcante na vida do mosteiro, continuando ainda a exigir-se, da renda da horta e pomar do Alandroal em 1623, 200 pêras margotonas, 200 pêras de Rio Frio, 200 marmelos, 12 cabos de cebolas, 12 cabos de alhos, 2 alqueires de favas, 2 alqueires de grãos, 2 alqueires de feijões, 200 pêros d'El Rei e 200 maçãs camoezas; esta descrição permite-nos também constatar importantes elementos – a fruta e os vegetais, frescos e secos – na dieta alimentar da comunidade religiosa.

Sensivelmente por esta altura – meados do século XVII – na exploração de uma quinta que possuíam junto ao seu lagar, no termo da cidade, junto ao mosteiro “*pello caminho dos carros*”, as exigências para o rendeiro são rigorosas:

“ (...) com obrigação de escavar, podar, e cavar a quinta e fazerlhe os mais adubos / necesarios a seu tempo e resão e da maneira que se costumão consertar/ as melhores quintas no termo desta / cidade e trara as abertas feitas e limpas e as correntes das aguas derregaldas e os vedados levantados de sortel que por elles não entre gado nem / cavalgadura e do mesmo modo // a deixara e nam trara bois nem gado/ na ditta quinta salvo emquamto lavrar/ e semear os farrejais da mesma e nam/ cortara nem consentira cortar arvolre alguma da ditta quinta sob pena de palgar por cada hua dous mil reis e por cada / pernada quinhentos reis e se secar alguma / o fara a saber a ellas senhoras ou a seu feitor e o derradeiro anno deste arrendamento deixara a ditta quinta / chea de paos de dar e tomar como he / uso e costume e em cada hum anno / lansara na ditta quinta sincoenta / mergulhois a seus tempos e seram / muito bem lansados e despescossados / sob penna de pagar por cada hum que / nam lansar vinte reis e o derradeiro / Anno deste arrendamento deixara / a ditta quinta casas e vellado della / tudo melhorado e nam peiorado / sob penna de pagar os damnificamentos/ que em ella forem feitos e achados. (...)”¹.

Refira-se que o aproveitamento/transformação dos bens, como a azeitona e a uva, eram assegurados pelo mosteiro através de lagares de vinho e azeite – perto do mosteiro e fora do termo de Évora – e também de adegas, situando-se estas especialmente na cidade; os moinhos, ao longo da Ribeira de Tera e não só, eram outra fonte de energia aproveitada para os cereais, moinhos estes ciosamente explorados.

Na altura da fundação do mosteiro, impunha a *Regra* a escolha de um local onde a água fosse abundante – necessária à subsistência e higiene da comunidade, fornecedora de energia e também fundamental na conservação dos espaços verdes, como as hortas e zonas ajardinadas. Esta imposição está bem patente no Capítulo LVI da *Regra de S. Bento*:

“(…) Se possível for, deve o mosteiro ser construído de forma a ter de portas adentro tudo o necessário, a saber: água, moinho, horta, oficinas onde se exerçam os diversos ofícios, a fim de que os monges não tenham necessidade de andar lá por fora, o que não é nada conveniente para as suas almas.(...)”².

Respeitando a solidão, são também as regiões húmidas as exigidas, em pequenos vales e em depressões verdejantes, partilhando a encosta do Alto de S. Bento algumas destas características:

“*Bernardus valles, Benedictus montes amabat,
Oppida Franciscus, celebres Ignatius urbes*”.

Os vales, por evocação do próprio S. Bernardo, são símbolo de vida mística, falando ele próprio de um “vale de humidade”, em que o Senhor revelaria a eternidade.

O misticismo deste local encontramos-lo bem expresso no discurso de Amador Patrício, onde o Alto de S. Bento nos surge referenciado como sítio eleito pelas nove Musas ligadas à fictícia origem da cidade de Évora, e que o Autor situa, numa linha puramente imaginária, no tempo histórico correspondente ao ano 546 depois do Dilúvio, 2202 depois da Criação do mundo e 1760 antes do nascimento de Jesus Cristo; interessante não deixa de ser a ligação do local, feita pelo mesmo Autor, a uma ocupação preferencialmente feminina.

2. S. Bento de Cástris:

sua implantação e crescimento no termo de Évora

Embora conhecendo uma rápida propagação, só em 1125 é autorizada capitularmente a presença feminina, num contexto europeu, no conjunto da comunidade cisterciense. Nos mosteiros femininos cistercienses portugueses há um critério que basicamente os diferencia: fundados c. de cem anos depois dos masculinos, já em pleno século XIII, temos aqueles cuja fundação está ligada à acção das Santas Princesas – Sancha, Mafalda e Teresa – e dependentes directamente de Claraval e da Santa Sé, e os que dependiam de Alcobça e das Visitações do seu Abade Geral, incluindo-se o mosteiro de S. Bento de Cástris neste último grupo.

Num documento de 1776³, é feita uma descrição dos mosteiros da Congregação Cisterciense, com escassa referência aos femininos, apontando para alguns a sua data de fundação. Como mosteiros reais, são apresentados

os de Alcobaça, Salzedas, S. João de Tarouca, Bouro, Lorvão, Arouca, S. Pedro das Águias, Ceixa, Aguiar e Real Colégio de Coimbra; sem o título de Real, os mosteiros de S. Cristóvão de Lafões, Maceira-Dão, Desterro, Fiães, Reguengo de Odivelas, Colégio da Conceição de Alcobaça, Odivelas, S. Bento de Cástris, S. Bernardo de Portalegre (1518), Celas (ligado a Santa Sancha), Cós (1279), Almoester (antes de 1300), S. Bernardo de Tavira (1530), Nossa Senhora de Nazareth de Mocambo (1652) e de Taboza (1699).

Ao descrever sucintamente o local, somos conduzidos para uma das mais pertinentes questões ligadas à história medievla do mosteiro, que é a da data da sua fundação. De facto, os relatos não são coincidentes, especialmente entre os próprios cronistas da Ordem: se Frei Bernardo de Brito não hesita em classificá-lo como o mais antigo mosteiro cisterciense feminino do Reino, Frei António Brandão remete-nos para questões documentais: apenas em 1275, temos o primeiro documento referente a S. Bento de Cástris como comunidade organizada – petição de Domingas Soeira ao Papa, em nome da Comunidade, para que fosse autorizada a adopção da *Regra de S. Bento*. Frisemos ainda um Autor local, o P. Manuel Fialho⁴, que na sua obra *Évora Ilustrada* coloca, logo de início do Tomo dedicado às comunidades monásticas femininas, uma das principais questões a quem se dedicar ao estudo deste espaço conventual bernardiano e suas dependências: o mosteiro é apresentado como “... *convento de Religiosas de S. Bernardo, teve princípio no ano do Senhor de 1169 ou 1275...*”.

Afirmemos, contudo, que alguns são os pergaminhos medievais do fundo documental do mosteiro que necessitam estudo aprofundado, nomeadamente em relação à datação, pois remetem-nos para datas bem anteriores a 1275, em que surgem preocupações a nível da gestão do património e da ocupação do espaço à volta do edifício – em concreto, 1256⁵.

Em termos de localização, pensamos que esta foi evoluindo numa relação de afastamento para com a cidade, plenamente assumida no último quartel do século XIII, quando adoptou a *Regra*: se Bernardo de Brito fala de um mosteiro cisterciense em 1169 em Évora, esta data reporta-nos para um burgo cingido ainda pela cerca romano-goda, e em que o Alto de S. Bento, local estratégico aliás, era muito afastado e inseguro, numa cidade recém-conquistada para o lado cristão. Residências particulares seriam o local escolhido inicialmente, mas já numa escolha de afastamento do mundo, de *emparedadas*, com deslocações à ermida de S. Bento, com o tempo mais amiúde, até à fixação definitiva no loge como estrutura comunitária inicial. Esta ligação ao burgo verificou-se em momentos posteriores de crise, quando as religiosas procuravam refúgio nas suas próprias casas no interior do burgo, quer ao Muro Quebrado quer em travessas situadas entre o largo dos Cogulos e a Rua da Lagoa. Aliás, bem perto do citado largo possuíam património urbano na então Rua das Freiras, cuja toponímia não estará de todo alheia

ao facto de as monjas professoras usarem obrigatoriamente uma cogula, como parte integrante do seu hábito.

Sendo possível, pois, datar com precisão a fundação de outros mosteiros femininos em Portugal do século XIII – S. Mamede de Lorvão, S. Pedro de Arouca, S. Salvador de Bouças, Santa Maria de Celas, e todos estes ligados às Santas Princesas, Santa Maria de Cós, Santa Maria de Almoester e S. Dinis de Odivelas –, a ambiguidade em relação a S. Bento de Évora persiste: ele é oficialmente cisterciense desde 1275, não transparecendo a data precisa do seu início enquanto comunidade religiosa feminina, sendo, com segurança, bem anterior. Como filiação de Alcobaça, as eleições das respectivas Preladas deveriam sempre ser confirmadas pelo Abade; ficara já explícito por Frei Estêvão, D. Abade de Alcobaça quando da fundação de Cástris, que, adoptando o mosteiro a regular observância de Cister, reservava para si e para os seus sucessores a Presidência nas eleições das Abadessas e a Visitação do Mosteiro. Algumas dessas confirmações de eleições eram feitas sem que essas eleições tivessem acontecido, como foi o caso de Mor Paes, parente do Condestável D. Nuno Álvares Pereira, que procurou poderosos apoios para a sua eleição: o Mestre de Avis terá escrito ao Abade de Alcobaça pedindo-lhe que a confirmasse como Abadessa, expondo-lhe todos os seus merecimentos.

As referências ao sítio do mosteiro e à sua envolvimento, bem como à ocupação do solo, são bastantes ancestrais no seu fundo documental, considerando os limites cronológicos da sua existência; ao longo dos séculos, a torre de Cástris e o pinheiro do Alto de S. Bento são pontos de referência quase obrigatórios; também é referenciada uma outra torre junto ao caminho para St.^a Margarida. Vemos, naturalmente, a definição de parte da linha de defesa de Évora, com as suas atalaias, sendo possível estabelecer um paralelo entre a torre do Alto e a que foi tomada por Giraldo. Citemos algumas referências documentais; em 1462, referência à Torre⁶; cerca de um século antes, referência a uma vinha, junto ao “*pinheiro de Crastres na qual vinha esta o ditto pinheiro*”⁷, existindo, porém, referências bem anteriores, concretamente nos anos de 1311 e 1321.

Marca dominante é também a constante referência ao cultivo da vinha na área, quer com a plantação de bacelos⁸ quer com a transformação de panasqueiras em vinhas, em especial à volta do mosteiro. Em Abril de 1552⁹, temos ainda referência a “(*...*) *huma vinha abaixo da Torre do dito Mosteiro que parte de todas as partes com terras do Esborrondado foreira em cem reis por dia de S. Martinho (...)*”. Porém, são as referências às vinhas alusões nobres por excelência, uma vez que são aquelas que nos conduzem a datações mais polémicas, pois envolvem a data de fundação do mosteiro, já atrás frisadas¹⁰. As cargas de uva, de bagaço e de uva tinta são, aliás, referência quase obrigatória nos Livros de Bolsaria do mosteiro.

Da Corte de D. Manuel, e ao longo do século XVI, chegam-no essencialmente documentos de confirmações de posses de bens fundiários, rústicos e

urbanos, de foros, rendas e pitanças, envolvendo toda uma panóplia de bens – herdades, vinhas, moinhos, marinhas de sal, vinhas, hortas e quintas – na cidade e no seu termo, como também no Alandroal, Juromenha, Alcácer do Sal, Beja, Redondo, Montemor-o-Novo, Vimieiro, Mora, Pavia, Coruche e Serpa. Efectivamente, estamos em presença de um momento crucial na história do mosteiro, pois trata-se de uma altura de confirmação de bens herdados, doados, provenientes de partilhas, comprados e escambados, mas também um momento em que o património se viu acrescentado de uma outra forma, pelos dotes das noviças.

O século XVI foi um século de crucial importância para a Cristandade em geral, e para a Ordem de Cister em particular; de facto, se o Concílio Ecuménico de Trento, ao longo das suas várias sessões, procura resolver questões que se colocavam de ordem doutrinal e teológica – tentando uma resposta ao movimento de reforma, nas suas várias vertentes, que interrogava a Europa –, ele procurou também responder a questões do clero regular, também ele a necessitar de reforma. Só assim se compreende todo um conjunto de orientações que deveriam gizar a acção deste mesmo clero, de que destacamos as destinadas ao ramo feminino: clausura estrita e rigorosa, pagamento de um dote dois meses antes da profissão, aceitação pela comunidade antes da entrada como noviça e antes da profissão, foram algumas das regras que passaram a constar do quotidiano monástico feminino, e que Cister procurou respeitar.

Porém, a consciência da necessidade de Reforma nesta Ordem vinha já do século anterior, e mesmo anteriores, e esforços vários, em contextos geográficos distintos, foram sendo feitos; importa frisar, na vizinha Espanha, a acção de Martin de Vargas, que conduziria à formação da Congregação de Castela, pela bula *Pia Supplicum Vota*, de Martinho V, em 1425.

De facto, também nos mosteiros portugueses se fazia sentir uma necessidade de Reforma, podendo detectar-se sintomas de decadência em pleno século XIII, por exemplo em Ceixa, ou mesmo nos excessos do Abade de Alcobaça (1279), que resistia às normativas dos Visitadores e às orientações do Capítulo Geral de Cister. Alcobaça obteve ainda, em meados do século XV, a autorização papal para não assistir a esses mesmo Capítulos, bem como o privilégio de os seus Abades serem nomeados directamente pelo Papa, com a obrigação de visitar os sepulcros das Santos Apóstolos. Estas medidas significavam a sua isenção em relação aos abades claravalenses e aos seus enviados. Os Papas sucedâneos, Alexandre VI e Leão X, viriam a confirmar esta autonomia. É neste contexto histórico que devem entender-se as reticências de D. João III aquando da visita a Portugal de D. Edme de Saulieu, abade de Claraval.

Em Outubro de 1567, um Breve do Papa Pio V criou a Congregação Autónoma de Alcobaça, que inicialmente integrava apenas os mosteiros de Alcobaça, S. João de Tarouca, Seiça e Salzedas, e passaria a agregar as demais

Casas, à medida que fossem desaparecendo os Abades comendatários. D. Sebastião tardou em aceitar o Breve, e só em 1570 a Congregação entrou em funcionamento, cabendo ao próprio rei a faculdade de nomear o primeiro Geral da Congregação. Com as faculdades concedidas pelos Sumos Pontífices, a Congregação começou a funcionar em Alcobaça, suprimindo-se a figura do Abade perpétuo – e dos comendatários –, com Capítulo Geral próprio e com isenção de participação no Capítulo Geral de Cister.

Foram sujeitos todos os mosteiros cistercienses portugueses ao D. Abade de Alcobaça e Geral da nova Congregação pela Bula de 26 de Outubro de 1567, posição confirmada por um Breve Papal de 7 de Abril de 1596, que pretendia também que as Abadessas fossem trienais; era então abadessa da comunidade cisterciense de Évora D. Brites Pereira, que, devido à avançada idade terá pedido ao Abade Geral, Frei Bernardo de Santa Maria, que se procedesse a eleição para a sua substituição; ter-se-á deslocado Frei Bernardo a Évora, sendo eleita D. Maria de Almeida como Abadessa, em 1 de Maio de 1586, sendo assim a primeira abadessa trienal do mosteiro de S. Bento de Cástris.

A Viagem de Dom Edme de Saulieu, Abade de Claraval, a Espanha e Portugal, durante os anos de 1531-1533, e descrita pelo Irmão Claude de Bronseval na obra *Peregrinatio Hispanica*, é a principal fonte para o estudo e conhecimento do estado da comunidade bernarda eborense, e que nos serve como ponto de orientação para existências anteriores e alterações posteriores. Essa visita deve ser entendida como um esforço que o Geral da Ordem faz no sentido de união da comunidade em torno de Cister, numa altura em que as comunidades andavam cada vez mais afastadas. O Abade foi acompanhado, na sua digressão pelo reino de Portugal, pelo capelão real, Mestre André Joanes.

S. Bento de Cástris apresenta-se aos visitantes como avistando a cidade de Évora – e dela avistado –, numa fértil colina plena de vinhas e oliveiras. Pequeno, com poucos edifícios, ocupando pouco espaço na sua extensão, “(...) *vale collectum ad modum castelluli, cuius edificia omnia clausuram faciunt exteriorem* (...)”, segundo consta do citado texto. Lembrando um castelo, fechar-se-ia sobre si mesmo, sugerindo pela sua própria construção uma auto-clausura. Pela concepção arquitectónica, os edifícios constituiriam a clausura exterior, existindo pois uma clausura própria.

É citada a Casa do Capítulo, para onde os viajantes foram conduzidos pelas monjas, passando depois à Igreja. Saindo da Igreja, ter-se-iam deslocado para a Sacristia, próxima da entrada da Igreja. Era a Sacristia dividida em duas partes, sendo uma destinada aos ornamentos e vestes eclesiásticas; a outra parte da sacristia, contígua à Igreja, tinha uma chaminé.

Todas as monjas tinham os seus quartos particulares, cuidadosamente dispostos à volta do pequeno e belo claustro “(...) *per girum claustris parvi et pulchri* (...)”. Foi feita a lista das monjas, procedendo-se depois, por dentro, ao exame da clausura do mosteiro.

É citado o *Armorium*, local onde o Santíssimo Sacramento era colocado – que, segundo os costumes cistercienses, não era colocado num tabernáculo sobre o altar-mor, mas num armário escavado na parede do santuário, costume alterado apenas em 1601, passando a colocar-se atrás ou debaixo da altar –, sendo que em S. Bento de Cástris tal costume não se usava à cerca de quarenta anos, facto pelo qual Edme de Saulieu, num dos dias da Visita e dos Inquéritos, relata que o Santíssimo Sacramento foi depositado num pequeno cofre, bem fechado, num local que pensamos ser o que se encontra ainda hoje na Capela de N.ª Sr.ª do Rosário, junto à inicial Casa do Capítulo.

Referida depois é a visita aos enfermos, que tinham sido mandados colocar numa única sala, segundo os usos da Ordem, e que também previam que as abadias cistercienses tivessem uma enfermaria, construída à parte dos outros edifícios, para evitar contágios; tudo indica que tal local não existiria em S. Bento de Cástris, tendo sido construída pouco depois.

Nenhuma outra referência, em termos de construído ou de espaço – cerca encontramos no relato da *Peregrinatio*.

Não esqueçamos que, ao nível arquitectónico, o mosteiro conheceu importantes obras a partir de 1520: por alvará de D. Manuel de 4 de Dezembro de 1520 é confirmado o contrato celebrado entre Estêvão Lourenço, pedreiro, e o amo do Príncipe, Bartolomeu de Paiva, por mandado do rei, acerca das duas quadras do Claustro do mosteiro de S. Bento de Cástris, a construir de acordo com as outras duas que já estavam construídas – alas sul e oriente –. A obra teria que estar pronta em Junho de 1521, como firmava o contrato. Outro documento, datado de 1 de Janeiro de 1521, é um Alvará do mesmo monarca, em que é nomeado Gonçalo Nunes, escudeiro da Casa Real, como vedor da obra do mosteiro de S. Bento.

Na altura da visita, treze anos depois da publicação do Alvará, certamente já teriam sido efectuadas, embora não se conceba que num espaço renovado pudessem existir tantas falhas ao nível do próprio ordenamento do espaço, a somar às preocupações específicas do rei em relação a este mosteiro.

Ficamos, porém, com uma imagem bastante concreta do estado do mosteiro, de que salientaremos as partes que nos pareceram mais conclusivas.

Realçamos uma ideia, que pareceu ao relator, Claude de Bronseval, a causa do estado calamitoso do mosteiro: existiam em Cástris trinta e oito religiosas e duas noviças, todas belas e bonitas “(...) *pulchrae omnes et formosae corporali facies* (...)”. Salienta o relator que se tratava do mais mal afamado mosteiro de Portugal, daí a razão pelo qual o Rei, que aí tinha muito (não especificando o quê), pedira ao Abade de Claraval que o visitasse em primeiro lugar. Esta Visita começou a 14 de Outubro de 1531, terminando apenas os trabalhos directamente relacionados com este mosteiro a 5 do mês seguinte. Os inquéritos à população religiosa e laica – de ambos os sexos – que habitava o mosteiro incidiriam principalmente sobre as razões que haviam conduzido à situação.

Não existiam na Igreja nem o sacramento da altar nem o óleo dos enfermos; na Sacristia destinada às vestes, estas estavam tão arrumadas como se fossem tripas num mercado, e, na sacristia com chaminé, estava suspenso presunto – ou toucinho –, de uma maneira muito cuidada.

O próprio procurador do mosteiro, João Afonso, que não foi encontrado, detinha bens pertencentes ao mosteiro, que deveria restituir.

A vida em comum era algo desconhecido neste local, uma vez que existia a mais desordenada propriedade privada dos bens: cada um tinha uma parte dos cereais, do azeite, etc. A Abadessa e demais religiosas foram inquiridas, ficando tudo registado por Claude, auxiliado por Dom Bernardo – supomos que de Alcobaça –, que se encarregava da tradução; também não se confessavam as monjas havia dezasseis meses. A 19 de Outubro de 1531 ordenou o Dom Abade a sua confissão no dia das Onze Mil Virgens – dia 21 de Outubro, dia de Santa Úrsula – e procedeu-se à actualização da Confissão, com uma missa a que assistiram as mais importantes personagens da cidade, que se comprometeram em ajudar – como foi o caso do corregedor – à necessária reforma do mosteiro, e também muito povo.

O Abade Visitador, Dom Edme de Saulieu, informou as religiosas que era vontade do rei reformar o mosteiro, de aí introduzir a prática da vida em comum e de fazer chegar ao mosteiro religiosas reformadas que fizessem melhor cumprir estas determinações, o que acabaria por ficar a cargo de religiosas de Odivelas, sendo também conduzidas para Odivelas duas religiosas de S. Bento, certamente com o intuito de regressarem com uma formação mais apurada. A substituição da Abadessa foi fundamental, tendo grande importância D. Violante de Sousa, vinda de Odivelas, que desempenhou o cargo durante 28 anos.

Foi o Abade chamado à Corte pelo Rei, porque urgia proceder à reforma de Almoester e, depreende-se, de todos os outros mosteiros; o inquérito realizado em S. Bento foi entregue ao Doutor Margalho, que cuidadosamente o analisou. Posteriormente, a mandado do Rei, o mesmo Doutor Margalho solicitou ao Abade que lhe desse o Inquérito e o Processo, que ele os conservaria, o que foi feito. Claude de Bronseval procura para este facto encontrar uma das seguintes explicações, ou as duas simultaneamente: ou para não se levar para fora do reino qualquer informação escrita destes “crimes”, ou o rei, conhecedor das coisas secretas que ele continha, não queria pôr em questão o que era questionável: é que o Inquérito referia trinta e três homens, quase todos cortesãos, envolvidos nos delitos!

O Rei agradeceu o esforço do Abade, indicou-lhe que, aconselhado pelo Cardeal, conclua que se deveria dirigir a Alcobaça, onde, visitados os outros mosteiros, deveria regressar, quer para reforçar as suas ordens, quer enquanto sucessor de S. Bernardo.

Curioso será referirmos que um cónego parisiense da Sé de Évora escreveu ao Abade Visitador agradecendo, tal como toda a cidade, a reforma feita em S. Bento de Cástris.

Se antes da Visita, em finais do século XV, a Igreja tinha sofrido algumas modificações possivelmente até no sentido da conservação, sabe-se hoje que uma grande parte dos edifícios foi construído após a passagem de Dom Edme de Saulieu; se todos os mosteiros masculinos demonstravam degradação e necessidade de intervenção, o de Cástris, de entre os femininos, terá sido aquele de que o Abade menos gostou, mas que após a Visita não ficaria esquecido. Há que enquadrar esta Visita com o surgir da Congregação Autónoma de Alcobaça, entre 1564 e 1570, e só ao território português respeitante, que, se significou o fecho de alguns mosteiros, para outros foi a renovação e a conjuntura propiciadora do surgir de obras, quer a nível material quer espiritual.

3. S. Bento de Cástris e o poder régio

As primeiras referências surgem em pleno reinado de D. Fernando, onde são dadas ao mosteiro Cartas para possuir bens de raiz¹¹.

Com D. João I¹², é cedida uma Carta de Privilégio ao mosteiro de S. Bento, bem como um Breve para se não pagar dízimo¹³.

No reinado de D. Afonso V podemos constatar grande número de documentos em que o mosteiro é referido; ele surge ora como “mosteiro de S. Bento de Castro”, ora como “mosteiro de S. Bento de Évora”. Temos duas Cartas de Protecção deste monarca¹⁴ e Cartas para possuir bens de raiz¹⁵. A esta Chancelaria pertencem ainda dois Padroados: um, de 800 réis brancos de ordinária¹⁶, e outro de 400 réis¹⁷, padroados estes também referidos no Livro de Esmolas deste monarca.

Na Chancelaria de D. Manuel surgem uma Carta para possuir bens de Raiz¹⁸ e duas Cartas de Privilégios¹⁹. No Fundo Documental do mosteiro²⁰, encontramos uma certidão passada a requerimento do mosteiro, a 20 de Dezembro de 1622, do traslado de um Alvará passado em Lisboa em 12 de Março de 1553 para que o mosteiro pudesse comprar até 600 réis de bens de raiz e conservar os que até então possuía sem embaraço das Ordenações em contrário. Nesta mesma peça, encontramos mais algumas certidões: a primeira, passada em Lisboa em 21 de Outubro de 1591 pelo escrivão das confirmações Luís Dias de Meneses, em que certifica que tem em seu poder quatro Alvarás sobre tenças e juros concedidos às religiosas do mosteiro por morte de Afonso Vaz Mascarenhas, e que tinha tido lugar em Lisboa a 18 de Setembro de 1565; a segunda, passada também em Lisboa a 23 de Julho de 1593, e pelo mesmo escrivão, confirmando os privilégios concedidos ao mosteiro e a seus lavradores por El Rei D. João I e por D. Manuel.

Também na Chancelaria de D. João III o mosteiro de S. Bento de Évora é muito referenciado: uma Carta de Privilégio, para seus criados e caseiros²¹, e outra para que em suas herdades não se corte lenha²². Temos também uma Carta para o mosteiro ter Tabelião privativo²³, e ainda quatro Averbamentos:

um de 15 000 réis de juro²⁴, outro de 8 000 réis de juro²⁵, outro de 5 000 réis de juro em Elvas²⁶, e outro de 4 400 réis de juro²⁷.

Na Chancelaria de D. Sebastião, referência apenas para Padroados e Averbamentos: Padroado de 20 000 réis de juro²⁸, Padroado de 8 000 réis de juro²⁹, Averbamento de 16 000 réis de juro³⁰, Averbamento de 4 400 réis de juro e um espectacular Averbamento de 300 000 réis de juro³¹.

Na Chancelaria de Filipe I, uma Apostilha para usar dos seus Privilégios³², dois Padroados, um de 15 300 réis de juro, outro de 8 800 réis de juro³³. Cinco são os Averbamentos: de 30 000 réis de juro³⁴, 12 240 réis de juro³⁵, dois de 10 000 réis de juro³⁶, e de 7 040 réis de juro³⁷.

Com Filipe II, Alvará para Escrivão privativo³⁸. Algumas Cartas de Privilégio: na primeira³⁹, ela era cedida ao Maioral das Carretas do mosteiro de S. Bento de Castres, (e não Cástris); na segunda, também referido no Livro XIV da Chancelaria⁴⁰, é o Privilégio do Maioral do mosteiro andar pelo menos com oito carretas, das doze que o mosteiro dispunha, tendo privilégio de circulação pelas terras em redor, dos bois pastarem e beberem nessas mesmas terras em caso de avaria, “*contanto que não fação danno em paes, vinhas, pomares e ollivaeas nem em outras arvores de fructo e se danno fizerem paguem a estimação delle (...) e asy me praz que elle possa yr e os ditos boys per quaesquer caminhos e Ruas posto que seião calçadas defezas pellos concelhos e villas e yso mesmo lhe dou lugar e Licença que corte e tome qualquer madeira pera fazer e concertar as ditas caretas nos matos defezos com tanto que não seião arvores de fructo E que posa elle e hum seu mancebo trazer armas sem embargo de qualquer defeza e ordenações que sobre ello seião (...)*”, sendo recomendado o inteiro cumprimento destas determinações.

Ainda na Chancelaria deste Monarca, temos um Alvará para a compra do peixe⁴¹. Quanto aos Padroados, um de 15 000 réis de juro⁴², e ainda de 8 000 réis de juro⁴³. Dois Averbamentos, um de 6 400 réis de juro⁴⁴, e outro de 4 000 réis de juro⁴⁵.

Na Chancelaria de Filipe III não encontramos nenhuma referência ao mosteiro, o mesmo acontecendo, passado o reinado de D. João IV, com a Chancelaria de Afonso VI.

Se nas Chancelarias de Filipe I e Filipe II encontramos Alvarás sobre as obras do Aqueduto, será na Chancelaria de D. João IV que iremos encontrar referência prática à sua utilização, no que a S. Bento de Cástris respeita: Alvará de uma Pena de Água de Prata⁴⁶. No Fundo de S. Bento⁴⁷ encontramos referência a alguns alvarás régios: um precisamente de D. João IV e relativo ao assunto que acabamos de referir, para se “*tirar hua pena de agoa na arca de cano de agoa da Prata que vay junto do dito mosteiro passado a 27 de Junho de 1644*” e outro “*para ter este mosteiro Cravo canela e gengibre e Pimenta na Caza da India passado em Évora em 11 de Junho de 1535 e hum Regimento em nome deste Mosteiro ao Conselho da fazenda para lhe pagarem as ditas especiarias*”.

Neste contexto, julgamos importante salientar algumas relações directas com a Casa da Índia, que encontramos no espólio documental do mosteiro. Na referência às partilhas de Ana Vaz e Brites Vaz⁴⁸, irmãs e freiras de S. Bento, filhas de Pero Roiz, escrivão da Casa da Índia, em pleno século XVI; outra referência ainda à relação do mosteiro com a Casa da Índia⁴⁹, pois em reunião na Rua Nova dos Mercadores em Lisboa ficou decidido que as freiras de S. Bento deveriam participar num seguro marítimo, em viagem de ida e volta, para a Índia.

Ainda com D. João IV, outra alusão a S. Bento de Cástris, num Averbamento de 30 000 réis de juro⁵⁰.

D. Pedro II irá confirmar o tabelião privativo do “Mosteiro de São Bento de Castrez”⁵¹.

A documentação régia do tempo de D. João V é também das que mais se refere ao mosteiro, enquanto Real Mosteiro de S. Bento de Cástris. Várias são as Provisões e os Alvarás; por ordem cronológica, temos o Alvará de 11 de Novembro de 1709, que conferia licença para possuir bens⁵²; Alvará de 3 de Setembro de 1712, para sequestro nos bens de certas capelas por parte da religiosa Francisca Maria de Freitas⁵³; também por ordem cronológica, a Provisão de 5 de Dezembro de 1725, para pastarem os gados do mosteiro nas terras próximas⁵⁴; a Provisão de 22 de Novembro de 1739, a propósito da restituição e revisão de uma causa para a abadessa e religiosas do dito mosteiro⁵⁵; Provisão de comissão, de 19 de Junho de 1740⁵⁶; e uma Provisão de 16 de Março de 1742, para aforar casas citas em Évora (a José Gomes Chaves) pertencentes à capela instituída por D. Damiana de Matos Pimentel, então administradas pela madre Teresa Antónia Pimentel Limpo.

Com D. José I, surge-nos como “Mosteiro de São Bento da Ordem de S. Bernardo extra muros da Cidade de Évora”, datando a primeira referência de 15 de Junho de 1761⁵⁷: é o Padroado de 4 000 réis de juro na Alfândega de Lisboa; também se refere a Padroado a outra referência encontrada: 10 000 réis de juro no contrato do tabaco, datando de 30 de Janeiro de 1762⁵⁸.

Do reinado de D. Maria I, em termos de Chancelaria, também nenhuma referência.

De D. João VI restam-nos três Provisões, e todas elas muito similares: para serem expulsos lavradores que ocupavam herdades das freiras, a primeira, de 8 de Abril de 1810⁵⁹; a segunda, de 8 de Agosto de 1810⁶⁰ e a terceira de 29 de Agosto de 1811⁶¹.

Do mesmo teor que os três últimos citados é o único documento da Chancelaria de D. Pedro IV que faz referência a S. Bento de Cástris, datando de 22 de Junho de 1826⁶².

Temos, pois, que a partir de meados do século XVI, e acentuadamente no seu último quartel, é visível uma maior aproximação com o Rei, sendo possível estabelecer a partir dos documentos encontrados nas Pastas de Pergami-

nhos uma aproximação com as Chancelarias e os documentos delas que atrás citámos⁶³.

Teve também a Legislação Régia grande importância no evoluir do património fundiário de S. Bento, provada ainda em documentação setecentista⁶⁴.

4. O Mosteiro e os poderes locais nos séculos XVI e XVII: alguns exemplos

Em 1447 as freiras de S. Bento pedem a extinção e isenção das décimas, evocando que os bens que possuíam eram anteriores a 1447. Ainda no século XV, temos curioso documento do mosteiro contra o Conde de Redondo, D. Vasco Coutinho, que pretende tirar às freiras o privilégio da jugada no termo da vila do Redondo; a cópia que consultámos já do reinado de D. Manuel informa-nos que as freiras ganham.

Em 1625 é estabelecido um contrato dos Dízimos entre o mosteiro e o Arcebispo de Évora, contrato esse da responsabilidade, por parte do mosteiro, da então abadessa D. Paula de Almeida.

Em finais XVI, as relações com o Arcebispo eram bem visíveis, de acordo aliás com as directivas de Trento. Uma referência às medidas tomadas por D. Teotónio de Bragança, em relação ao clero regular da Arquidiocese de Évora⁶⁵. Assim, é exigido que todos os conventos tenham Livro de Receitas e Despesas bem especificadas; em 1599, e sob pena de excomunhão, D. Teotónio de Bragança alerta as madres prioras, abadessas e mais religiosas que não usem os seus dotes sem aviso ao Arcebispo e sem seu consentimento – nem compra ou venda de propriedades ou outros bens (por exemplo, azeite) –; nesse mesmo ano, e como algumas freiras recebiam tenças e esmolas contra o voto de pobreza expresso no Concílio Tridentino, teria que existir um outro Livro onde se assentasse que o dinheiro era gasto em coisas lícitas, havendo ainda que dar conhecimento à Abadessa.

São, pois, apenas alguns apontamentos da relação do mosteiro com o mundo extra-clausura.

Dos melhores exemplos serão certamente os relacionados com a população, de certa forma anónima, e que assegurava o devir do mosteiro enquanto comunidade religiosa: falamos dos pais e das mães, irmãos, tios, que colocavam as suas filhas e parentes no mosteiro de S. Bento, como opção de vida. Para o século XVI, podemos dizer que Lobeiras, Coutinhos, Silveiras, Britos, Pereiras, Henriques, Almadas, Melos, Manoel, Mascarenhas, Arruda, Góis, Castro, Figueiredo, Cogominhos, Camões, Villalobos e Vasconcelos tiveram presença no mosteiro. Partindo dos contratos de dote localizados para este século, sendo elevada de pais cuja ocupação não é indicada – 52% –, e de casos em que a filiação não consta – 9,5% –, dos restantes 38,5%, 31% são filhas de Fidalgos da Casa Real, e a restante percentagem, com um caso cada, são filhas de um Médico, do Escrivão dos Contos da Comarca e de um porteiro da Câmara de El Rei, datando este caso, porém de 1596.

Quem vivia em Cástris e partilhava o seu espaço não era, porém, gente oriunda só da população local; temos também que pensar que um mosteiro, enquanto comunidade que visa a auto-suficiência, tem à sua volta todo um manancial de maiores, azaméis, criados, criadas, moças da Ordem, conversas, os Padres Confessor, Capelão e Feitor, médico e sangrador, procurador/mordomo das monjas, que asseguravam a relação com o exterior e que eram oriundos de diversas partes do país – assinalando assim um certo cosmopolitismo que se estendia da cidade. Este cosmopolitismo é também visível especialmente na alusão a escravos baços e negros, a contratos com mouros e judeus feitos com o mosteiro.

Em plena época das Descobertas, em que Évora se afirmou no contexto nacional, algumas provas nos ficaram da influência dessa dimensão ultramarina neste espaço monástico. Vejamos.

Em 24 de Abril de 1467, é feita uma declaração de D. Inês, Abadessa de S. Bento, em que deixa todos os seus bens ao mosteiro; dessa longa declaração, destaques:

“(...) hei por nenhua hua doação que minha madrasta mandou fazer e outorgar ao mosteiro de Almoester cõtra minha vontade(...) e porquanto meos parentes he certo andam furgicando e trabalhando por desheda/rem o dito mosteiro de S. Bento de minha morte das couzas que a mim pertencem de direito dizendo que eu lelvei mais do que devia em meu quinhão a esto respondo que se ouvesemos de os tornar a partir que ainda me entregarião mais do que me foi entregue esto declaro assim. A Rui Dias Lobo meu irmão quando ouve de hir à Inglaterra com a filha del Rei eu lhe emprestei vinte e dois ou vinte e três marcos e meio de prata da minha mão à sua, a qual prata me nunca pagou, e mais vinte e cinco mil libras de três libras e meya as quais me nunca pagou e mais me levou além hum navio em que ele foi à Londres o qual vendeo lá em Londres por seis/centas dobras que lhe logo lá deram em ouro, do qual ouro ele me não deu nenhuma couza; em dez anos ouve elle a moradia que avia del Rei na Alfândega de Lisboa que eram dez mil e quinhentas libras em cada/ ano, da qual moradia me nunca deu nenhuma couza, e lhe emprestei um marco de Aljofres grandes/ e meudos pera se guardar quando foi pera Inglaterra com a filha del Rei e nunca me pagou por elle na/da há vinte annos. Logrou com minha may quanto me ficou de meu pay, e muita pratta e muitos dinheiros/ e gados e terras e hua portaria tem hum instrumento em o qual minha madre declarou quanto elle/ emprestara ao dito Rui Dias meu irmão (...). e porquanto a Abadessa que oje he do ditto mosteiro e donas conventuais delle se temiam del/ em algum tempo lhe ser feito letigio demanda aserca das couzas que por direito lhes pertencem por/ morte da dita D. Ines eu ditto d. Ines por servisso de Deus e bem de minha consciencia confesso ser bem fazer-lhe aa sobredita doação, com a declaração sobredita [sobre uns moios de cereal que ela cedera graciosamente a um particular, e que também não poderiam ser solicitados ao mosteiro depois da sua morte] pera guarda e conservação dellas e do ditto mosteiro.(...)”⁶⁶.

Da transição do século XV para o XVI chega-nos outro interessante documento, que consta da Pasta de Pergaminhos de S. Bento⁶⁷, datando de 1495. Trata-se de uma partilha de bens que ficaram por morte de João Touregão, e que tinha 3 netas no mosteiro de S. Bento; além dos vários bens fundiários que couberam às religiosas, situados sobretudo na zona do Vimieiro, a nossa atenção vira-se especialmente para os bens móveis, que demonstram também o interesse das netas, apesar de monjas, por determinado tipo de bens, pois não os converteram em moeda. Aqui temos o extracto:

“(...) e as cousas/ que as dittas tres moças freiras acomteceram sam estas seguintes: item hua colcha nova povoada de pena item hum almadrague / de trez novo cheio de laa item hum pano de tresmira de sarga boo / E dous travesseiros cocedeque husados e cheios de pena item outro almadrague/ de trez husado cheio de laa item hum colchão boo cheio de laa item quatrol Instrumentos dallmofadas cheios de pena item um cobertor de Ras husado cheio/ item hum bamcall de frandres velho item hua manta de laa da Sera husada”.

Também foram avaliados nove escravos, uns negros outros baços, convertidos em réis entre as partes (a avó, a quem cabia metade e a terça de herdeira, e os 4 netos), cabendo às freiras dois deles, um de cada sexo, ambos negros, para seu serviço no mosteiro; também 5 bois, 2 carretas equipadas, uma taça de prata abolhoada, dois pratos pequenos de prata, um saleiro de prata, outro saleiro de prata dourado de alcachofra, algum dinheiro, uma saia de malha, fralda e bocetes, rendas de herdades e vinhas.

Faziam os escravos parte de alguns – raros – dotes, na condição de servirem a futura monja e a Casa (dote de D. Maria Henriques, 1581; D. Maria Coutinha, com 2 escravas mulatas, em 1582, ficando uma para seu serviço pessoal e outra para serviço do mosteiro, que, porém, não a poderia vender a não ser para lhe conceder a liberdade).

Mais um referência para os escravos no mosteiro, quando, ainda em 1605, é feita a doação de uma escrava parda de nome Maria para o mosteiro, com a condição de dela se servirem das portas adentro, em memória de Diogo Rodrigues, marido da doadora, Joana Barreta⁶⁸.

Em diversos inventários de bens, de meados do século XVI ao primeiro quartel do século XVII, que precediam partilhas, nos bens destinados a S. Bento continuamos a encontrar notícia de escravos, de tecidos vários (*travesseiros d'ollanda, cõvados de Londres, de peças de estanho e cobre, caixas e escritórios da Índia*), e até referência para porcelanas da Índia, Veneza e China⁶⁹.

Para finalizarmos este pequeno percurso pelo complexo mundo das freiras bernardas de Évora em Quinhentos e inícios de Seiscentos, deixamos precisamente uma nota documental: trata-se de uma apólice de seguro, feita pelas monjas em 1550, do galeão S. João, na viagem de ida e volta à Índia em 1554. Notemos, pois, a participação de uma comunidade religiosa feminina, de clausura estrita, na conjuntura das Descobertas, contextualizada também

numa cidade que, embora de interior, soube ser cosmopolita e assento de Corte, e que viveu como poucas a diáspora dos Descobrimentos.

NOTAS

- 1 B.P.E., Livro 20 Fundo S. Bento, peça 87, fls. 1v./2.
- 2 *Regra do Glorioso Patriarca S. Bento, traduzida do latim e anotada pelos Monges de Singeverga*, Edições «Ora et Labora», Mosteiro de Singeverga, 1951.
- 3 Biblioteca Nacional de Lisboa, *Notícia dos Mosteiros que tem Portugal e seus Rendimentos*, Tomo 1.º.
- 4 B.P.E., Cód. CXXX/1-1, 4.º Tomo.
- 5 A questão da fundação do mosteiro já foi por nós anteriormente abordada, em especial no Artigo «O sentido do Tempo num espaço conventual», in *A Cidade de Évora*, II Série, n.º 2, 1996-1997, pp. 259-283.
- 6 B.P.E., Pasta de Pergaminhos Grande, 200 perg., doc. 167. Na Pasta que contem 41 pergs., outro documento, o quinto, em que a Torre de Castris serve de referência, eis o texto do verso: "*Huma courella de vinha que estava em panasqueira que a Igreja de S. Tiago tem no termo desta cidade que he além da torre que esta a par do mosteiro de S. Bento*". Na Pasta de 98 pergaminhos, no doc. 57, de 5 de Novembro de 1465, é citado um mortório de vinha localizada abaixo da "*Torre de Castris ao Ameixial que parte com caminho que vay para o esborradouro e por azinhaga de servidão, e entesta em sima com mortorio da molher que foi de Braz Roiz, e com vinha de Zaboca Judeu e com Panasqueira que ficou de João Cerveira*".
- 7 B.P.E., Pasta de Pergaminhos Pequena, 100 pergaminhos, onde também encontramos uma nota, e da autoria do Licenciado Raul Cordeiro Ramos, que nos diz que esse pinheiro "*não deve ser o que esta dentro da cerca de S. Bento por o título ser feito na era de 1362*".
- 8 B.P.E., Pasta de Pergaminhos Pequena, documento de 27 de Julho da era de 1359 (ano de 1321), menciona a doação de uns baceiros "*a par de castres*".
- 9 B.P.E., Livro 14 do Fundo de S. Bento, peça 44, p. 6.
- 10 A referência citada está no documento nº 68, que consta do emprazamento que Maria Annes, Abadessa de S. Bento, fez a Pero Ayres de duas vinhas, uma das quais junto ao mosteiro e outra no "*val do Ayvado*", tendo sido esta última de uma tal Constança Dias; este documento data da era de 1294 (ano de 1256). Depois, e por ordem cronológica, temos o documento seis, de 3 de Fevereiro de 1304 (ano de 1266), que trata do emprazamento de uma vinha junto ao mosteiro de S. Bento, feito a Giralde Domingues, vinha esta que partia "*com o caramugeyro polla azinhaga por antre as vinhas do mosteiro*"; temos, pois, vinhas em meados do século XIII junto ao mosteiro, e por ele possuídas, havendo até necessidade de emprazar algumas – dada, talvez, a falta de mão-de-obra para uma exploração eficiente. O documento cinco, de 5 de Março de 1325 (ano de 1287); neste pergaminho consta que Sancha Esteves, no seu testamento, deixou ao mosteiro de S. Bento a herdade do Almansor, com a obrigação de as freiras comemorarem todos os anos dois aniversários, um em dia de Santa Teresa e outro em dia de S. Bento.
- 11 Livro II, fl. 91v, e no Livro III, fl. 10.
- 12 Livro III, fl. 69.
- 13 Livro 14.
- 14 Livro XX, fl. 12v e Livro XXX, fl. 127
- 15 Livro XII, fl. 35v, e Livro XXXIV, fl. 98

- 16 Livro XI, fl. 63
- 17 Livro XI, fl. 80v
- 18 Livro XXIX, fl. 15v
- 19 Uma no Livro XXVII, fl. 58 e outra no Livro XLI, fl. 22v. No Livro XIV temos um documento designado como Confirmação de Privilégios d'El Rei D. Manuel e ainda outro que é uma licença de para se comprar seiscentos reis em bens (supomos ser a primeira Carta referida desta Chancelaria)
- 20 Livro 20 do Fundo de S. Bento na Peça 18
- 21 Livro XLV, fl. 2v,
- 22 Livro VIII, fl. 129
- 23 Livro XX, a fl. 96v
- 24 Livro XIX, fl. 216v
- 25 Livro XXXVIII, fl. 19v e Livro XLIX fl. 272
- 26 Livro LV, fl. 234
- 27 Livro LV, fl. 233
- 28 Livro XII, fl. 281v, e Livro XXIV, fl. 155
- 29 Livro XX, fl. 2v
- 30 Livro XXIV, fl. 155;
- 31 Livro XV, fl. 74 v. Na Chancelaria referente a D. Sebastião e a D. Henrique, temos um Alvará para que o mosteiro possa usar de Privilégios, no Livro IX, fl. 329v. No Livro X referente às Chancelarias de D. Sebastião, de D. Henrique, de D. Filipe I e de D. Filipe II, temos, no fl. 31v referência a um Padroado de 8000 réis de juro, no fl. 33 uma Carta para se não cortar madeira nas herdades do mosteiro e no fl. 33v uma Carta de Protecção Real.
- 32 Livro XI, fl. 172
- 33 Respectivamente, no Livro XXVI, fl. 343 e no Livro XXX, fl. 113
- 34 Livro XX, fl. 61v,
- 35 Livro XXVI, fl. 343
- 36 Livro XXI fl. 265 e Livro XXVI, fl. 235,
- 37 Livro II, fl. 113.
- 38 Livro XLIV, fl. 235v
- 39 Livro IV, fl. 52. Este privilégio figura também no Livro dos Originais da Câmara, fl. 125, segundo o qual a comunidade religiosa poderia comprar o sal necessário às despesas do convento e do seu lagar de azeite, sito junto ao edifício, circulando as suas carretas sem pagar direito algum.
- 40 Documento que também encontramos nos Originais da Câmara, a fl. 50, datando de 11 de Março de 1607,
- 41 Livro 3, fl. 213 v. que surge no Livro XIV da Chancelaria como Privilégio para os pescadores darem duas arrobas de peixe sem estar almotaçado.
- 42 Livro XLV, fl. 253, havendo ainda a referir, no mesmo livro e no mesmo fólio um outro Padroado, mas de 5000 réis de juro.
- 43 Livro 45, mas a fl. 257
- 44 Livro 11, fl. 257v
- 45 Livro I, fl. XCVI

- 46 Livro XIII, fl. 328v
- 47 B.P.E., Livro 20, Peça 18, pg.2v.
- 48 B.P.E., Livro 20 Fundo S. Bento, Peça 83.
- 49 B.P.E., Livro 22 Fundo S. Bento, Peça 20.
- 50 Livro VIII, fl. 422.
- 51 Livro XXXIII, fl. 304.
- 52 Livro XXXIII, fl. 108v
- 53 Livro XLVIII, fl. 38v
- 54 Encontramos no Livro XIV como Provizão para não serem encoimados os gados do mosteiro, o que certamente viria a provocar que, em 1760, fosse movida uma acção contra o mosteiro por lhe acharem na Quinta do Chantre 4 bois que lhe comeram o trigo que na mesma quinta estava semeado, sendo as freiras obrigadas a pagar 2812 réis.
- 55 Livro XCVIII, fl. 233v
- 56 Livro XCIX fl. 277v
- 57 Livro LXXIII fl. 142
- 58 Livro LXXIII, fl. 137
- 59 Livro 34, fl. 60v
- 60 Livro XV, fl. 137
- 61 Livro III, fl. 343
- 62 Livro V, fl. 67v.
- 63 Na Pasta de 111 pergaminhos, o documento 100, de 1581, é uma Carta dos Dízimos, e a que, no Livro 14 do Fundo de S. Bento, iremos encontrar várias referências: Direito sobre os Dízimos, Inibitória acerca dos Dízimos, Liquidação a respeito dos Dízimos, Privilégio para não se pagar Dízimo; o documento 102, do mesmo ano, é uma Carta de Privilégio para não pagarem ao Seminário algumas rendas, e que nos surge no Livro 14 com a designação de Bula de isenção de contribuição do Seminário; no documento 103, de 1591, temos conhecimento dos padrões do mosteiro; os documentos seguintes referem-se aos Privilégios do peixe e da carne, também presentes no citado Livro 14 do Fundo de S. Bento. O documento 109, ao Juro do Tabaco (Chancelaria de D. José Livro XIV), e o documento 111, Privilégio para o gado pastar nas terras próximas do mosteiro (presente na Chancelaria de D. João V e Livro XIV).
- 64 Livro 19 do Fundo de S. Bento, peça 61, p.10, v.: "(...) Não teve este mosteiro na sua fundação nem muitos séculos dipois licença p.^a adquirir porem por Alvara de 11 de 9.bro de 1709 concedeo por Esmola Sua Magestade a Abb.^a e Religiosas do Mesmo Mosteiro que podem pecuir todas as fazendas e bens de raiz de que estivessem de poce athe o dito dia mez e anno sem embargo da Ordenação do L.^o 2^o fl.1861 cujos titolos foram reformados e lançados em hum Tombo que em virtude de hum Alvara de S. Magestade de 14 de Maio de 1687 com declaração que se dece aos Treslados a fe e credito somente que avião ter os mesmos instromentos que se copiasem de maneira que sendo Origináis ficacem com a fe dos Origináis e não o sendo com a fe que de antes tinham vindo a conferir o dito alvara ao Porvedor que entam hera desta comarca sitadas para iço as partes intreçadas cujo Original se acha supranumerariamente entre p. 16 e 17 do dito Tombo que foi numerado e rubricado pello Porvedor M.el Viegas de Oliveira e cujo titolo e inserramento he posto pello sendicante do mesmo Menystro M.el de Carvalho o qual declara no dito enserramento feito em 5 de 7.bro de 1690 ter 221 Laudas o referido Tombo e que se achão lançados os titolos das fazendas do Mosteiro pella maneira que são sitadas neste Apendis.(...)".

- 65 B.P.E., Códice CIX/2-7, Peças 13, 14 e 15.
- 66 B.P.E., Livro 1 Fundo S. Bento, fl. 28.
- 67 B.P.E., Pasta de Pergaminhos de S. Bento, doc. 84.
- 68 B.P.E., Cód. CXXXI/2-2, fl. 158v. Neste documento, o tabelião é Manuel Rodrigues, que fez o instrumento da doação; uma das testemunhas foi Domingos Fernandes, carpinteiro nos Cogulos, que assinou ainda a rogo de Joane e André Fernandes, criados das religiosas, e António Fernandes, morador na Quinta da Pouca Farinha.
- 69 B.P.E., Livro 21 Fundo S. Bento, Peça 1, fl. 5. É o caso do Inventário dos bens de D. Margarida de Castro, em 1612, e no que caberia à sobrinha de seu marido (Duarte de Mello Pereira, que com ela casara em primeiras núpcias, vindo depois a casar com D. Maria Mendes, que por sua vez casaria ainda novamente), D. Inês da Silva, do Alandroal.

Anexos

Anexo I

Amador Patrício – *História das Antiguidades de Évora*. Évora, Oficina da Universidade, 1739.

“(…) Muitos dos que vieram com Osiris se deixarão ficar affeiçãoado-se ao sitio da terra; e de todos me não parece fóra de proposito fazer menção de nove mulheres mui affamadas nestas, e outras sciencias, às quaes os Poetas chamão Musas, que erão filhas de Jupiter; mas na verdade não eram suas filhas, ainda que assim lho podemos chamar pois tinhão vindo com elle. Estas nove mulheres se aposentaraõ em hum monte junto a Evora, que he aonde agora esta a Torre de São Bento, e alli tinhaõ a sua habitação, e morada. Tinhaõ os nomes seguintes: Calfope, Clio, Erato, Thalia, Melpómene, Tersichore, Polimnia, Urania, Euterpe. Estas todas tinhaõ por officio inventar artes, e sciencias, e ainda que não nasceraõ em Evora, podemos dizer que foraõ daqui naturaes, pois aqui moráraõ tanto tempo, e aqui morrêraõ conforme se vio em huma pedra, que se achou quando se fez a torre, que está naquelle outeiro de São Bento onde estas nove mulheres moravaõ. E assim se tem por certo estarem enterradas como diz Manildo no livro das artes liberaes, e Formado nas suas antiguidades cap. II. A pedra que se achou esteve muito tempo posta por marco junto à estrada, até que fazendo-se o Convento de São Bento ficou posta no mirante das Freiras, mas não está escrita com letras, das que hoje usámos, e usavaõ naquelles tempos os Eborenses, senaõ com Humas figuras, que os Egypcios costumavaõ escrever, e estas mulheres como tinhaõ de lá vindo escrevêraõ como sabiaõ, que he da maneira seguinte.

(…) Bem entendiaõ estas nove Musas, que o tempo em que estavaõ se principiava com muitos vicios, mas que ao diante se tornaria tudo a emendar; porque a figura do Caõ, que está affagando com a cauda, significa o tempo, que está por vir, que sempre nos convida com sua esperança; a Cegonha significa a piedade, e agradecimento, porque mantem a seus Pays na velhice em remuneração do tempo que os mantiverão no ninho; a Mão aberta com os dedos estendidos significa liberalidade, franqueza; o Olho aberto significa o homem bom guardador de justiça.

(…) e fez Sertório dous passadiços, ou minas por baixo do chaõ por onde podia ir hum homem muito a seu gôsto: huma hia sahir ao campo, onde agora esta Nossa Senhora do Espinheiro, por onde lhe traziaõ as novas, do que se passava fóra da Cidade, quando alojava sua gente por aquelle campo, sem ninguem o saber; e estas minas se virão muito claramente em nosso tempo quando se trabalhava para a obra daquelle Mosteiro: a outra mina hia para huma torre, que hoje está em pé no outeiro de São Bento, a qual torre Sertório mandou fazer, por ser esta parte mais accommodada para se poder descobrir todo o campo á roda de Evora, onde sempre tinha vigias, que sempre o avisávaõ por esta mina, sem se saber de fóra, o que se passava na torre; a qual servio depois do mesmo effeito aos Mouros (…).

Depois disto appareceo em Evora huma Ave taõ grande, que causava espanto a todos: e diz o nosso Belesio, que se tinha por certo ser a Ave Feniz, conforme os signaes, que tinha; porque diz Plinio, que he mayor, que huma aguia, e vive 660 anos he toda vermelha, salvo o pescoço, que parece ouro, e o rabo he roxo, e diz, que não ha mais, que huma no mundo(…) e andou alguns mezes pelos campos de Evora, recolhendo-se a descansar, e dormir sobre o pinheiro que está junto da torre de São Bento, onde começava de fazer hum ninho, que parece lhe faltava já pouco tempo de vida; mas não teve effeito algum, porque sobrevivendo o Inverno, que nestas partes he muito aspero, se ausentou esta Ave Feniz, que nunca mais appareceo. Alguns por curiosidade subíraõ ao Pinheiro, e notáraõ a composiçaõ do ninho, que era grande, feito de pedaços de cedro, de páos de canella, gingivre, ramos de cravo, sandalos, e mais especies odoríferas, que a mesma Ave tinha trazido do interior da India, e das partes da Arabia, por onde ella costumava andar, para onde provavelmente devia tornar(…).

Era este Pinheiro taõ antigo, que nunca pude saber o ano em que nasceo; porque nem o nosso Belesio o declara, nem achei Author algum antigo, que o diga: Só sabemos, que no anno da creação do mundo de 3960, e no depois do Diluvio de 1980, era já taõ grande, que pôde fazer nelle ninho a Ave Feniz de que fallámos. Tambem sabemos, que ao pé deste Pinheiro se escondeo o esforçado Giraldo, para matar as centinellas Mouras, de que mais largamente daremos noticia em o ultimo livro. Depois andando o tempo foi vendido: o que sabendo hum Fidalgo Eborenses da antiga familia dos Sepulvedas, pagou ao vendedor o preço, e adquirido o dominio deixou intacto o nosso Pinheiro; ao qual huma grande rabanada de vento muito furiosa, derrubou, e pos por terra em huma noite da quinta para sexta feira, tres de Janeiro deste mesmo anno de 1739. Cahio para a parte de fóra da cêrca das Religiosas de São Bento, dentro da qual estava, e com o seu muito peso derubou o muro, e se profundáraõ algumas pernadas pela terra dentro perto de huma vara. Esteve assim por alguns dias, para que o visse toda a Cidade, que andava alvoroçada não só de ver huma antiguidade destruida, mas tambem por ver aquella grande machina de lenha, que era tanta, que só de rama fizeram provimento para espaço de seis mezes todos os fornos de Evora; e alguns curiosos houve, que mediraõ o comprimento, que tinha a circunferencia, ou groçura do tronco, a que propriamente chamaõ Diâmetro, e dizem, que eram 13 palmos, que por boas contas, e regras Mathematicas vinha ater o tronco de grossura, ou circunferencia muito perto de 4 braçadas. Foi depois este tronco levado á cozinha das Religiosas de São Bento, e lá serve de cepo, em que se faz o picado para as tortas, e pastéis; e dizem as Religiosas que os picados ficaõ taõ saborosos, e cheirósos, que não he necessario lançar-lhes adubos. Isto só se pode attribuir a ter a Feniz feito ninho neste Pinheiro, que como dissemos, constava de páos de canella, gingivre, etc. Não tinha o Pinheiro raízes por todo o arredor como as mais arvores; mas só duas raizes, em o meio das quaes ficava huma pedra, que ainda esta no mesmo lugar. A qual para a parte da Torre de Giraldo tinha umas riscas, que alguns duvidáraõ se eraõ, ou não eraõ letras, e para que os Eborenses se tirasse desta duvida, chamáraõ hum home, que era muito insigne em ler letras antigas, e disse: que aquel-

las riscas eraõ letras, como humas, que estaõ no frontespicio da Camara da Cidade para a parte da Cadeia, e que em nosso portuguez queriaõ dizer o seguinte:

Apóllo, Musas, e Poetas
 Dos vindouros celebrados
 À sombra desta Pinheiro
 Faraõ versos amuádos.

Todos os homens insignes
 Nas armas, e entendimento
 Nesta Cidade de Evora
 Haõ de ter seu nascimento.

Cahirá este Pinheiro,
 Se escapar de ser queimado
 O tronco, dará um cepo,
 Em que se fará picado.

Os quaes versos deviaõ ser feitos por algum Mago feiticeiro, que adivinhava, o que havia de succeder no tempo vindouro, e assim o dizem os mais bem entendidos; e bem se collige dos primeiros o que dissemos no primeiro livro pag.16 de que neste outeiro de Saõ Bento era o lugar das Musas: dos segundos a verdade desta história: e dos ultimos bem se vio, que foi certo ir o tronco deste Pinheiro para a cozinha das Freiras de Saõ Bento, onde o poderá ir ver o curioso.(...)”

Anexo 2

Frei António Brandão

Crónica de D. Afonso III, Cap. XLIV

“(...) Como umas santas mulheres de Évora determinaram fundar nova religião em Portugal, e para isso foram a Roma, e o Papa as remeteu ao abade de Alcobaça para lhes dar o hábito de Cister

No tempo em que o reino de Portugal se via atribulado com as censuras apostólicas e el-rei e mais senhores do reino se descuidavam do que mais importava e de suas consequências, dando ocasião a ser vexado o reino e eles notados de contumazes e pouco obedientes, não faltava quem, tratando só do bem de suas almas, se oferecia com tanta sujeição ao Sumo Pontífice que, por novos votos de religião, tratava de se mostrar obediente à Santa Sé Apostólica. Umas religiosas e devotas mulheres, a principal das quais se chamava Domingas Soeira, havia algum tempo que viviam recolhidas em uns aposentos, junto à cidade de Évora, e com santos exercícios de devoção e penitência corriam pelo caminho de sua salvação com bom exercício de vida. Movidas

ao que se pode crer de inspirações do céu, tratam de se sujeitar ao jugo da santa religião, e tiveram ânimo de fundar nova Ordem, em que vivessem. (...). [Em Roma, contactam o Papa, Gregório X, que as remete para Pedro Julião, português, futuro Papa João XXI, então Cardeal]. O Cardeal, feitos exercí-cios deligentes na matéria, considerando a santidade da Ordem de Cister, e observância dos religiosos dela, escreveu ao Abade de Alcobaça de parte do Sumo Pontífice, e lhe encarregou encarecidamente admitisse à profissão de sua Ordem as ditas Domingas Soeira e suas companheiras, dando-lhes o hábito religioso e as constituições e mais cerimónias da Ordem. O Abade de Alcobaça, que então era D. Estêvão, obedecendo aos mandados do Papa e do cardeal, tendo também comissão do Capítulo Geral da Ordem, as admitiu por religiosas de Cister, dando-lhes o hábito; e, ensinando-lhes os estatutos e regras que haviam de guardar, ordenou que o mosteiro que haviam dantes principiado se afastasse mais da cidade de Évora, e se dedicasse à gloriosa Virgem Mãe de Deus, a cujo nome estão oferecidas todas as casas da religião cisterciense. Prometeu tomar aquele mosteiro debaixo de sua sujeição e obediência, de o visitar e assistir à eleição de abadessas, quando vagassem, cuja obrigação ficaria aos abades de Alcobaça, seus sucessores. Para isto, mandou passar uma carta aberta, selada do seu selo, cuja data é em Alcobaça, a quatro dos idos de Janeiro da era de 1313, que vem a ser 12 de Janeiro de 1275, a qual, por ser notável e resumir toda a relação que havemos dado, me pareceu necessário lançar neste lugar, e é a seguinte(...).

Este foi o princípio e a ocasião que houve para se fundar o mosteiro de monjas de S. Bernardo da cidade de Évora, o qual, pôsto que é da invocação de Nossa Senhora, como são todas as nossas casas, e o Abade de Alcobaça ordenou particularmente nesta, se chama contudo de S. Bento, por um altar colateral que tem deste glorioso patriarca, em o qual faz o Senhor muitos milagres, por onde é frequentado de gente da terra e de muita romagem.

Bem sei que muitos autores dão princípio mais antigo a esta casa. Mas a escritura que alegamos é original, a qual achámos em o insigne mosteiro de Odivelas, e ao que parece a mesma Domingas Soeira, ou alguma sua companheira, a levou àquela casa, porque, como poucos anos adiante a fundasse el-rei D. Dinis, como se contará difusamente em o termo seguinte, é muito provável que vieram algumas religiosas de S. Bento, a dar-lhe o princípio. Os autores que fazem o mosteiro de Évora mais antigo, e lhe dão por fundadora uma nobre matrona chamada Urraca Ximenes, pode ser que respeitem o tempo em que começaram a viver retiradas aquelas donas antes de professar religião particular, como se usava no tempo antigo, por onde eram chamadas enceladas ou emparedadas em algumas partes; ou seguiram alguma religiosa viciada, a qual não se pode escusar de algumas erros, pois o bispo que faz de Évora em o ano do Senhor de 1169, por nome D. Paio, não o havia, nem o houve anos adiante, como em o tomo antecedente tenho mostrado.

Floresceu este convento com muita observância, e é um dos que mais se assinalam na guarda da Santa regra e rigor monástico entre os de Portugal, como se verá em alguns casos e exemplos de santidade que deram as monjas dele.(...)”

Anexo 3

P. Manuel Fialho, *Évora Illustrada*. Biblioteca Pública de Évora, Códice CXXX/1-11

«Convento das Religiosas de S. Bernardo, teve princípio no ano do Senhor de 1169 ou 1275», Capítulo 3.º:

“(…)Antes que fallemos das religiosas em particular digamos do Convento em geral, do seu edificio, gandezza e devoção, como o vimos em hum manuscrito, de que nos fizeram graça lá de dentro do mesmo Convento. Fica ditto que tem rendas, com que alem do que se perde e esperdiça, não sei porque nem como, nem por onde, sustenta 140 pessoas, hora mais hora menos. He o Coro de cima hua formosa caza, grande, e muito alegre. O tecto está todo pintado com retratos de varios sanctos. Sobre as cadeiras vam pintados nas paredes os pasos da paixam de nosso Senhor Jesus Cristo. Sobre a grade da Igreja esta hum muito milagroso crucifixo; disem que concede tudo, o que lhe pedem as religiosas; supponho que não pedem ellas senão o que conduz para a salvaçam e perfeição religiosa, e gloria do Senhor. Ao lado da cadeira Abbacial em nicho está o Menino Jesus, a quem a Irmã Luiza de Barros, de quem fallaremos abaxo, vio tocando hua arpa, cantando ella e as mais religiosas: Correspondente ao Menino, Nossa Senhora da Esperança, que tambem dizem que e muito milagrosa. Alem dos exercitos religiosos do choro se canta neste todas as quintas feiras o terço à honra do Santíssimo Sacramento.

Defronte da porta do choro esta hua capella da Senhora dos Prazeres, e ali S. Joseph e St.ª Thereza, a todos honra hum Sancto Christo, pequeno de vulto, grande em maravillas: a todas as almas esta tirando com as setas de suas divinas inspirações. A Me. Maria da Resureição vio que lhe tirava ao coraçam com hum rayo de resplendores. O choro de baxo he muito menor mas he muito gabada obra que o entendem a sua abobada: sobre a Cadeira da Me. abadessa esta hum muito devoto crucifixo. Fora deste Choro esta a Capella de Nosso Senhor da Piedade com o seu Sacratíssimo filho nos braços; he fama constante que deu saude e vida a duas religiosas, que desconfiadas dos medicos, esperavam per instantes à morte. A caza do Capitulo he muito galante com suas cadeiras: ali está o Senhor dos Passos que faz muitos milagres, adiante veremos um de sua tunica.

Aqui reza todo o Convento o terço às segundas e sextas feiras. Fora do Capitulo estão tres Capellas, todas do Senhor nos misterios da Conceição, Natividade, e Encarnação. Em hum dos claustros estão quatro: a da Senhora do Rozario, que he milagrosíssima, a da Santa Cruz com a Senhora da Piedade, Evangelista, Magdalena e St.ª Helena: a 3.ª da Senhora da Nazareth, a quem acompanha o Pe. S. Bernardo: e a 4.ª do apostolo S. Bartholomeu; que tem feito evidentes milagres dando vida a muitas já desconfiadas; Celebram ao St.º. no seu dia com grande devoção e dispêndio as criadas do Convento: nem por isso deixam de se empenhar as M.dres.

A portaria, ainda que ampla e bem ornada, supponho que não alegra às mais religiosas M.es mas alegra muito às que de fora entram por elle. Ha no convento dous claustros, que recream aos olhos com suas fontes, que nascendo na cerca do convento vem a buscar e recrear os claustros e animar aos viventes ainda que insensitivos; aonde e quando ellas faltão substituemlle os poços: ha aqui jardins de muitas e escolhidas flores, das comuns não se faz

caso; nem lhe faltam tambem aqui a seu tempo gostosos fructos: porem pelas paredes estão as melhores flores e fructos que são as almas devotas e sam os sete pasos da paixam, em perfeitos quadros sobre seos altares. Aqui correm as mais devotas a via sacra; aqui se tem as estações da sexta feira de Passos com a sua procissão que fazem as Madres com muita devoção, e com pregação antes e depois lá na Igreja; depois de tanta devoçam tambem se pode ver o refeitorio, ainda que seja em jejum: he hua boa peça, e bem ornada e com excellentes paineis da Cea do Senhor; do banquete de Simão, e Conversão da Magdalena e do de Canã da Galileia: tem formosas janellas com alvas vidraças; as paredes azulejadas e no tecto se deixam ver os quatro elementos e os 12 mezes do ano; no meio preside a tudo o Pe. S. Bernardo que tempera tudo com a sua salsa.

As mais oficinas correspondem ao Convento. Ha 4 Varandas altas que caem sobre os claustros, e nelles ha varias outras capellas. Ha 43 moradas de casa particulares e dellas as 27 sam grandiosas, com tudo o requisito que a vivenda. Tres dormitorios sam a maior parte do convento: o mais comprido he mais estreito, mas todos tem as cellas muito alegres e aseadas. No principal esta a capella da Imagem nova do Senhor, que nos Passos, he imagem perfeitissima; esta debaixo do altar e sobre este hum Senhor crucificado muito parecido ao Senhor dos Passos; mostra-se depois da pregação do Calvario: tudo esta lindamente ornado e cauza muita devoção: aqui concorrem as mais devotas a meter ao Senhor dos Passos suas petições. Nos outros dormitorios estam outras muitas capellas; por todas sam 17 dentro do Convento, afora os altares da via sacra, ou das estações da procissão dos Passos: e todas lindas e perfeitas, que podem meter, estam metendo curiosidade e devoção ainda às almas mais faltas dellas.(…)”

Anexo 4

Biblioteca Nacional de Lisboa, Códice 1493.

Notícia dos Mosteiros da Congregaçam e dos seus Rendimentos
Mosteiro de S. Bento de Cástris

(…) Este Mosteiro, que se acha situado na Província do Alentejo, junto à cidade de Évora, foi fundado miraculosamente e dado às Religiosas Cistercienses pelo Senhor Rei Dom Afonso primeiro no anno de 1169 diz-se ser o primeiro Mosteiro de Religiosas Cistercienses de Portugal.

Não he edificio sumptuozo; mas tem toda a commodidade para as Relligiosas que o habitão; huma Igreja muito aceada, e decente, dois Coros, Sancristia, Capitulo, Refeitorio, Botica, Celleiros, e todas as mais officinas precisas, bem reparadas e proporcionadas à grandeza do Mosteiro.

Tem hum quadro grande, e desafogado, em que ha setenta e tres cellas, bem reparadas e novamente concertadas.

Não consta o número primitivo de Relligiosas, e só se sabe que herão antigamente enté o tempo da Geral prohibição das aceitações, setenta; presentemente, he o seu número de 48, e se acha completo.

Consiste o seu rendimento, em Juros Reaes, Foros, Herdades e algumas fazendas proprias, tudo na mesma Provincia e circumvezinhança do mesmo

Mosteiro e dinheiro que tem à rezão de Juros; que tudo bem calculado virá a fazer o total de 4 contos 550 mil réis.

Não tem dívidas passivas.

Devem ao Mosteiro a rezão de Juros de três e mais por cento, 3:800\$000.

Deve-lhe o Mosteiro de Odivellas, sem juros, 1:860\$000.

Não recebe Ordinárias algumas, nem as paga.

Tem obrigação de dois legados de Missas, que satisfaz pelas suas rendas, e são por todas 56, e não tem mais Capella, nem obrigação alguma particular.

Além disto despendem ordenados, sustento das Relligiosas, demandas, jornadas, Esmolas, ornamentos sagrados, cera e mais couzas precisas, por tudo 1:200\$000.

Rezumo:

Rendimento total: 4550\$000

Despeza certa: 1:200\$000

Excesso, para vestiduria, e sustento das Relligiosas, e reparos do Mosteiro: 3:350\$000.

Anexo 5

Biblioteca Pública de Évora, Livro 9 – Fundo de S. Bento

“(…) Breve notícia do Mosteiro de S. Bento de Cástris extramuros da cidade de Evora da Ordem de S. Bernardo

Não foi a principio sumptuoso nem rico de bens patrimoniais por não ter particular fundador e Dotador que o engrandessesse; porem todavia chegou depois com a devoção da gente e Dotes das Religiosas que entravão a ser hum dos mosteiros bem de todos que há neste Reino e havendose fundado a sua Igreja na era de Cezar de 1366 que he no anno de Christo de 1328 como consta da obrigação do próprio Mestre que a fundou no Lugar onde estava a hermidia de S. Bento. Tem hoje todas as oficinas necessarias e 70 sellas em que vivem e assistem as Religiosas que ao prezente são 47 tendo o dito edeficio largura para todas as que de novo quizerem derigir e tendo além disso casa em que assistem as seculares e as criadas e hum grande Pateo em que esta o Hospicio dos Padres, Confessor e Capelão e Feitor além das mais cazas para todos os comensais do Mosteiro e huma grande cerca toda murada de fortes e antigos muros que bem dam a conhecer a sua antiguidade, com muito arvoredo dentro silvestre e frutífero e huma orta pegada a dita cerca tambem murada cujos frutos se consomem na comunidade. (...)”.

(O documento é de 1821, citando o Alvará de 1709, em que o rei concedeu por esmola à Abadessa e religiosas licença para possuir todas as fazendas e bens de raiz de que tivessem posse; cita como principal fonte Frei Bernardo de Brito).

Anexo 6

Arquivo Distrital de Évora, Livro 4º dos Registos da Câmara, fl.125.

“(…)Eu elrei faço saber aos que este alvará virem que a abadessa e mays/religiosas do mosteiro de são Bento da Cidade de evora me enviarão dizer/ por sua petição que ellas estavam em posse mais antiga de mandarem comprar/ sal e levalo nas suas carretas para despeza de seu convento e de hum lagar que/ tem junto a elle pegado aos muros da dita cidade sem delle pagarem direito/ algum e ora os rindeiros da impocissão da dita cidade as obrigarão a pagar/ direito do dito sal e sobre isso as anexarão pelo que me pediam lhe man/ dasse passar provisão pera as não obrigarem a pagar direito do dito/ sal que assi compravão pera despeza do seu convento e laguar e visto por mim a sua petição mandei que o provedor da Comarqua informasse do/ contheudo nella e o contratador do direito novo do sal respondesse a isso/ a que ambos haly fizerão e por sua informação e reposta constou ser o sal/ comprado por seu dinheiro pera despeza de seo convento e laguar e não/ pera o venderem e ser sal que o levando por terra e não pera fora do reino/ e que não era em premiço do contrato do direito do dito sal nem contra o re/ gimento delle pelo que hei por bem de dar licença a dita abadessa e religiosas/ do dito mosteiro pera que ellas possam mandar comprar o sal que lhes for/ necessario para despeza de seu convento e laguar dazeite que tem junto/ a elle e levar nas suas carretas sem pagarem delle direito algum que por/ esse respeito sera pedido assi e da maneira que ate agora o fizerão/ pelo que mando ao Corregedor da Comarqua e provedor della na dita cidade/ e mais juises e justiças e officiais da minha fazenda e ella a que/ esta for mostrada ou conhecimento della pertencer que não obriguem a/ dita abadessa e religiosas a pagar direito algum do sal que assy/ mandarem comprar e trazer para o dito seu convento e laguar/ lhe cumprão e guardem e fação inteiramente cumprir e guardar/ este alvará como nelle se contem por que assi por bem e meu serviço/ so como dito he o qual quero que valha como Carta e que não passe/ pella Chancelaria sem embargo das Ordenações que o contrario/ dispoem antonio da rocha o fes em lisboa a vinte e seis de fevereiro de mil/ e seiscentos e quatorze sebastião perestrello a fes escrever/ Rei/ Don estevão de Casco: Alvará per que vossa magestade ha por/ bem de dar licença a abadessa e religiosas do mosteiro de sam bento/ da cidade de Evora pera mandarem comprar o sal que lhes/ for necessario per despeza do seu convento e de hum lagar de/ azeite que tem junto a elle e levar nas suas carretas sem pagar/ direito algum como te agora fizerão vista a imformação do provedor/ da Comarqua e resposta do Contratador do sal e que valha/ como Carta e não passe pela Chancelaria: Cumprasse mar/ cos de saa Cumprasse leitão e eu luis da fONSEQUA escri/ uão da Camara tresladei (...)”.

Anexo 7

Arquivo Distrital de Évora, Livro 4º dos Registos, fl.s 50, 50 v. e 51

“(…) Provisão das Freiras de São Bento

Dom philipe per graça de deus Rey de portugal e dos aL/ garves daquem e dalem mar em africa senhor da guine/ da conquista navegação e comercio da Etiopia arabia/ persia e yndia. faço saber a todos Corregedores ouvidores/ juizes justicas officiais e pessoas de meus Reynos e senhores a que esta/ minha carta de previllegio for mostrada que a dona aBBadessa e Religiosas/ do mosteiro de sam bento de castres termo da cidade devora me enviaram dizer/ por sua peticao que ellas tinhão E trazião hua quadrilha de doze caretas/concertadas e aparelhadas de todo o necessario as quaes servião nas occasio/es que avia asim a mim como a dita cidade E povo della E Reyno da/ mesma maneira pedindome lhe mandasse pasar carta de previllegio em/ forma para o maioral dellas E Receberão por merce E visto seu Requerimento/ E ymformação que se ouve por meu mandado do coregedor da Comarca da/ cidade devora e por lhes fazer merceê ey por bem e vos mando que trazem/ do elle maioral ao menos outo caretas quando for por algumas par/ tes co ellas carregadas ou vazias e os seus boys E pouzarem em algum/ Lugar ou lhe anoutecer ou lhe quebrar allgua das ditas caretas/ em tal maneira que se detenha alguns dias para as concertar/ que elle possa pouzar em quaesquer llugares coutados e defezos/ E coutos Regios e seus boys posão pastar as terras ermas E Resto/ lhos e beber as agoas das fontes e chafarizes e que elle/ posa cortar Rama mea Legoa ao Redor dos ditos lugares/ se lhe for necessario posto que as posturas delle seião em contrario/ e ysto sem pagarem coyma nem os Rendeiros terem/ dever com ellas com tanto que não facão dano em paes, vinhas/ pomares e ollivaes nem em outras arvores de fruto e se dano/ fizerem que paguem a estimacão delle E fazendo a emtemente/ pagarão os dannos e coimas em dobro Alem daverem a pena/ de daninhos, e asy me praz que elle possa yr os ditos boys per/ quaesquer caminhos E Ruas posto que seião calçadas defe/zas pellos concelhos E villas e yso mesmo lhe dou lugar E Licenca/que corte e tome qualquer madeira pera fazer e concertar/ as ditas caretas nos matos defezos com tanto que não seyão/ arvores de fruto E posa elle maioral e hum seu mancebo/ trazer armas sem embargo de qualquer defeza e ordena/cões que sobre ello seyão feitas e outrosy quero que não vaserá/ nem por mar nem por terra com prezos nem com dinheiro nem com outros/ nenhos encargos do contrario contra sua vontade tirando os quoaatro/ da ordenação nem pague allguns dinheiros pera os besteiros/ do conto que eu ynviar porque minha merce E vontade de o es/cusar e Relevar dos ditos encargos e mando que as ditas caretas lhe não/ seyão tomadas contra sua vontade pera alguma pessoa de qualquer qallidade/ que seya sem autoridade das yusticas. Outrosy mando ao meu apozentador/ e ao da dita cidade ou lugar onde for morador que lhe não deem nem consintão/ de dar nem tomar dapozentadoria suas cazas de morada adegá e cavaláricas de/ casa palla nem outra cousa do seu contra sua vontade porque minha merce/ he de o aver por seu uzo das sobreditas cousas sem nenhum embargo que lhe/ sobre yso seya posto E elle sera obrigado a servir

com as ditas caretas pellos/ preços da terra e doutra maneira lhe não será guardado este privellegio/ pello que vos mando que lho cumpreis guardeis e façaes guardar digo/ ynteiramente cumprir e goardar e não consentaes que pesoa aL/guma de qualquer qallidade e condiçã que seya lhe va contra elle/ em parte ou em todo o qual se entenderá e cumprirá emquanto/ tiver as ditas outo caretas e o seu mordomo ou mancebos que trabalhem com/ ellas dada na cidade de lixboa aos vinte e tres dias do mes d'outubro/ el Rey noso Senhor o mandou pollos doutores pero nunes da costa E/ damas daguiar ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço/ domingos do couto a fez ano do naçimento de noso senhor Jesu Cristo/ de mil seiscentos e seis/Eu pero lopez da fon/ sequa escrivão da camara nesta cidade devora por/sua magestade tresladei esta carta de sua magestade da propria/ concertação e asiney de meu sygnaL Raso que entreguey/ a gaspar gonçalves criado e feitor da dita aBBadessa e religiosas o qual asinou/ de como o Recebeo Evora seis dias do mes de março de mil seiscentos e/ sete anos.(…)”.

Anexo 8

Arquivo Distrital de Évora, Livro 4º dos Registos, fl. 88, v.

“(…) Provisão para as freiras de sam bento lhe darem duas arrobas de pescado os picadeiros que touxerem nesta cidade

Eu elrey faso saber aos que este alvará virem que avendo respeito ao que na Petição atras escrita disem a Dona Abadessa e religiosas/ do mosteiro de sam Bento extra muros da cidade d'Evora e vista a imfor/masão que mandei tomar pello Corregedor da Comarca acerca do contheudo/ na dita petisão e resposta que della derão os officiais da Camara ey/ por bem que os picadeiros que levarem pescado a dita cidade possão/ dar e vender as ditas religiosas duas arrobas de peixe antes de ser/ almotasado sem por isso encourem nas penas e posturas da Camara/as quartas feiras sextas e Sabado do Carnal e todos os dias da quaresma/ e das ditas duas arrobas do peixe se pagarão os direitos que deverem/ e o pagarão as ditas religiosas pello preso em que for almotasado pellos/ almotaces e mando as iusticas a que o conhecimento deste pertencer que o com/ prão e guardem e fasão inteiramente cumprir e guardar como nella se conthem/ que valera como carta sem embargo da Ordenação do Livro 2 fl.40 que/ o contrario disem. joão feo o fes em lixboa a desanove de fevereiro de mil seiscentos/ e onze Duarte Correa o fez escrever Alvara que voza magestade ha por bem/ que os almocreves e picadeiros que levarem pescado a cidade devora/ posão dar as religiosas de sam bento extra muros da cidade duas/ arobas de peixe pella maneira que asima se declara sem por iso encourem/ nas pennas das posturas da Camara per vosa magestade ver Dom/ gil eanes Rey:por despacho da menza. Dizem Dona Abbadessa e religiosas do mosteiro de sam/ bento de castres extra muros da Cidade de Evora da ordem do glorioso/ sam Bernardo que ellas alem dos dias da quaresma e mais de jejum ordinario/ da Igreja cada sesta feira e sabado de cada semana tem outros da obrigasão/ da dita ordem e regra della que são os do advento da mesma

igreja e as/ segundas e quartas feiras de cada huma das ditas semanas pello que a maior parte/ do anno não podem comer nem comem carne e tem necessidade pera sua/ sustentação e provimento ordinariamente de peixe que a dita cidade por ser tanto/ no Certão tem raramente o que lhe vai de fora e a carreto e avendo ellas suplicantes/ de aver o que asim ham mister por almotacaria e repartição que por ella/ se fes na praça do peixe per o dito mosteiro estar della mea legoa nam/ pode ser nem se lhes da atempo conveniente como hão mister e portanto/ paixão muito detrimento em o dito seu provimento e sustentação mormente porque se os/ almocreves que tem o Caminho a passagem pelo sitio do mesmo mosteiro/ lhe dão algum do peixe que trazem sam por iso encoimados e vexados/ e iso mesmo os onrados compradores dellas suplicantes/ pedem a vosa magestade avendo a tudo aja por seu serviso faserlhes merse/ mandar passar provisão para que os ditos almocreves e picadeiros lhe posão/ dar a quantidade de peixe que lhes for necessaria pellos presos comuns da mesma/ cidade e almotacaria della sem por iso poderem ser encoimados nem a pena/dos e asim mesmo o comprador do dito mosteiro sem embargo das posturas/ da camara em contrario em consertada com a propria duarte de sousa, Damiam daguiar pagou quinhentos e quarenta reis a desanove de/ marso e ao cofre quatrocentos e quatorze reis gaspar maldonado registada/ na chancelaria a fl.213 Jorge Ribeiro cumprasse e registesse no livro da Ca/ mara e almotacaria Teixeira o qual treslado da provisão e petição eu/ francisco lopes da fonseca escrivão da Camara desta cidade devora tresladei/ da propria que tornei a gaspar gonçalves procurador das ditas freiras de sam bento e elle/ assinou aqui de como a recebeo em hora aos quinze de abril de mil e/ seiscentos e onze anos francisco lopes da fonseca escrivão da Camara/ o escreveu. (...)

(assinado gaspar goncalves)

Anexo 9

Arquivo Distrital de Évora, Lançamento das Décimas do Concelho, fl. 166

“(...) Registo da Provisão del Rey dom Manuel vai a propria no Livro das Provisões da jurisdicam da Camara a fl 286

Nos El Rey fazemos saber a vos juizes Vereadores da famosa cidade de Evora que vimos os apontamentos que nos mostrais e por este vos Respon- demos ao nelles conteudo:

Quanto ao que dizeis que temos passado alvará nosso alvaro velho e assy a Abbadessa de Sam Bento pera que por seus asinados alguns bois que andarem nas ograds de sam francisco e do ditto mosteiro de sam bento/ podessem comer no couto dalpedriche, e que os dittos seus asinados/ eram muitos por omde o ditto Couto era devasso que nos pedieis/ a isso provessesmos. E porque a nos pras que o ditto Couto seia inteir/ ramente guardado, assi e como nos temos defezo e coutado./ Mandamos que o ditto alvaro velho nem a ditto abbadessa não/ uzem mais dos dittos alvaras que de nos tem nem dem mais/ seus asinados a nenhos bois que seião posto que servião nas/ dittas obras porquanto nos queremos e sem embargo dos dittos/ alvaras se guarde o ditto

Couto dalpedriche pellas demarcassoes/ que temos postas e sob as penas declaradas no Previlégio de ditto alvaro/ velho pera o assim daqui em diante comprirem.(...)”.

Anexo 10

Arquivo Distrital de Évora, Originais da Câmara de Évora

“(...) Petição e provisão que por vertude della se concedeo as freiras de são bento desta cidade registada a 30 dagosto 1644

Disem as religiosas do convento de sam bento extra mu/ ros da Cidade de Evora que em resão da malinidade das/ agoas que tem no ditto Convento padessem de Contino notaveis im/fermidades fasendosse fiticas E opiladas cujo re/medio so consiste na mudansa das agoas como/ das certidois de seus medicos juntas consta E Usan/ de agoa de carreto excedera sua despesa as ren/ das do ditto Convento e lhe falta pão para o mais/ sustento ordinario e porque o Cano dagoa da/ pratta passa junto a porta do pateo de seu conven/ to e pouca destansia dellas estar hua arca ou o repu/ xo do ditto Cano a onde se pode sem dano algum fazer/ hua bica com sua pia ou chafaris que siria assima pera/ ellas suplicantes como para alivio dos passageiros por ser/ em estrada publica e ainda ficara servindo de res/ piradouro digo de respiração para o Cano que por serem/ de utilidade e ha outras em varios lugares como he/ aonde chamão as sinquo bicas E na rua dos sapateiros/ e junto a porta do moinho do vento que todas estas/ bicas so servem de respirações pera alvio do Cano E demais/ validade ficara sendo no lugar que se aponta por nao haver de/ sua cerca e mesmo orta alguma Respiração do ditto Cano/ por cuja causa sucede a rebentar por varias partes e serem seus/ concertos de grandes custos quanto mais que os mais dos con/ventos tem esta agoa e este he o mais antigo pede a vossa/ magestade atento o sobredito lhe conceda a provisão para que/ se fassa no lugar que apontam hua bica e chafaris que sirva/ para alivio dos passageiros e governo do Convento dellas supli/cantes e respiração do Cano e receberão merce. Eu eL rei fasso sa/ ber aos que este Alvara virem que avendo respeito ao que/ na petição atras escripta disem as religiosas do Convento/ de são bento extra muros da cidade de Evora e visto o que/ allegam em resão da malinidade das agoas que tem de/ que usar no ditto Convento padecendo por isto de contino no/taveis infirmitades fasendosse muitas fiticas e opiladas/ ho que constou da informasão que sobrescrito mandey to/mar pello provedor da Comarqua da dita cidade/ e resposta dos officiais da camara della hey por bem e me/ pras que da agoa da pratta da dita cidade se lhes de/ hua pena de agoa tirada na Arca que esta no Cano da dita/ agoa junto do ditto seo convento para servisso delle/ fazendosse para isso junto da dita Arca hua bica com/ seu chafaris que fica tambem sendo publico e de utilida/de aos passageiros que passarem por aquela estrada/ o que assy se fara a custa das ditas religiosas e com decla/ rasão que todas as veses que a dita cidade devora quiser/ ou tiver necessidade da dita pena de agoa a pode ca to/mar e tornar a meter no ditto Cano sem as ditas reli/giosas lho poderem

contradiser nem chamarsse a posse/ en tempo algum e na escriptura que do dito com/trato se fiser se tresladara este Alvara que se cum/prira inteiramente como nelle se contem posto que/ seu effeito aja de durar mais de hum anno sem embar/go da ordenação do livro segundo titallo corenta/ en contrario e assim mais se registara nos livros/ da dita camara. manonel gomes a fes en lisboa a vin/te e sete de junho de mil e seiscentos corenta e qua/tro joão pereira de Castella a fes escrever conde/ presidente ha vossa magestade por bem que da agoa/ da pratta da cidade de Évora se tire hua pena de agoa/ na Arca que esta no Cano della junto ao Convento das/ Religiosas de sambento extra muros da dita cidade/ para servisso delle fasendosse pera isso hua bica com seu chafaris/ junto da dita Arca com a declaração pella maneira atras/ declarada ver por despacho da/ mesa a fernão cabral pagou quinhentos e corenta reis/ lisboa desasseis de julho de seiscentos e corenta e quatro/ annos official trezentos e vinte e oito/ reis miguel maldonado registada na chaselaria/a folhas tresentas e vinte e nove manonel godinho/ da silva e fernão cabral na folha dusetas noventa e nove do livro primeiro dos direitos novos/ fica encarregados ao thesoureiro joão pinto quinhentos e corenta reis desta merce lisboa desaseis de/ julho de seiscentos e corenta e quatro joão pinto An/rique correa da silva cumprasse e registesse/ em camara trinta de agosto de seiscentos corenta e quatro Camara Britto guterres segundo se/ continha na dita petição e provisão que enterguey Eu Luis/ da fONSEQUA escrivão da camara desta cidade de evora/ a bento Roiz requerente do Convento de são bento que de/ como a recebeo e assinou aquy. (...)”.

(assinado: bento roiz)

Anexo II

Arquivo Distrital de Évora, Originais da Câmara, Livro 6º, fl 396

“Juz, vereadores e procurador da cidade devora o Cardeal/ Affonso vos envia muito saudar pegado com o mosteiro / de são Bento na Estrada estaa hua fonte que não serve de / cousa alguma e de que o dito mosteiro tem muita necessi/ dade E por que ser mais serviço de nosso senhor apro/veitarse que estar perdida como esta Vos aguar/decerei muito a quererdes dar ao dito mosteiro pera/ que se possa meter dentro delle e se aproveitar/ Encomendovos mais que o facaes assi por meu respeito/ e allem de ser cousa em que fazeis serviço de nosso/ senhor receberei eu disso muito contentamento. Lisboa primero/ de dezembro de mil quinhentos e sessenta. balthasar da fONSEQUA a / fez.”

(assinatura)